



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 06 de junho de 2025

## DECRETO Nº08-A /2025

**Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Araçagi-PB.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**CONSIDERANDO**, Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇAGI-PB**, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, das 8h às 17h, na Câmara Municipal, localizada no endereço: Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, nesta cidade, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** onde serão debatidos os seguintes subtemas:

- I - **Universalização do SUAS**: Acesso integral com Equidade e Respeito a Diversidade;
- II - **Aperfeiçoamento contínuo do SUAS**: Inovação Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III – **Integração de Benefícios e Serviços socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS;
- IV – **Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente**: Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

**Parágrafo Único**: A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pela Prefeita Constitucional e pela Secretária Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§. 1º O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:

- I - Os eixos temáticos;
- II – A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;
- III – As participações presenciais obrigatórias;
- IV – Eleição dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual.

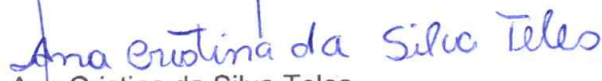
**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por um total de 8 (oito) membros sendo 2 (dois) membros titulares 2 (dois) suplentes do Governo e 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes da Sociedade Civil, os quais serão nomeados através de Portaria emitida pelo poder executivo municipal.

**Art. 4º** – As despesas com a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e da delegação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social/CEAS-PB, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da manutenção do Programa de Fortalecimento dos Conselhos.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi/PB, 06 de junho de 2025

  
Josilda Macena Benício Leite  
**Prefeita**

  
Ana Cristina da Silva Teles  
**Presidente do CMAS**